



CBH PIRACICABA

CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL

PARECER TÉCNICO Nº 01/2026

A CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL - CTIL, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – CBH Piracicaba-MG, reunida no dia 29 de janeiro de 2026, em videoconferência, quando foram analisadas as questões institucionais e legais inerentes ao **Processo de Outorga nº 42.795/2022, requerido pela VALE S.A.**

Considerando o Ofício IGAM/GECBH N° 03/2026, por meio do qual foi encaminhando ao CBH Piracicaba, para a análise e deliberação, o supracitado processo de outorga de grande porte; Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG n°89, de 15 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Águas Superficiais da Circunscrição Hidrográfica do Rio Piracicaba;

Considerando o disposto no art. 14 da Portaria IGAM nº 48 de 04 de outubro de 2019, que estabelece normas suplementares para a regularização dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando a Deliberação normativa nº 96 de 13 de novembro de 2023 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – MG;

Considerando o Parecer Técnico IGAM/URGA CM/OUTORGA vinculado ao respectivo Processo de Outorga, favorável ao deferimento;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Águas na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, favorável ao deferimento;





CBH PIRACICABA

RECOMENDA à plenária do CBH Piracicaba a aprovação do Processo de Outorga nº 42.795/2022, requerido pela VALE S.A., desvio do Córrego do Brumado a serem soterrados pela pilha de rejeitos, **mediante atendimento às condicionantes abaixo especificadas:**

Condicionante 01

Monitorar trimestralmente, a qualidade da água em um ponto imediatamente à jusante do dreno principal no córrego Brumado, abrangendo as análises dos parâmetros relacionados à tipologia do empreendimento, bem como pH, DBO, OD, turbidez, cor verdadeira e sólidos em suspensão totais, fósforo, Coliformes Termotolerantes, e vazão conforme a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 08/2022.

Prazo/periodicidade

Realizar, no mínimo, duas campanhas de monitoramento antes da implantação dos drenos de fundo e durante toda a vigência da outorga.

Referência normativa

Deliberação Normativa nº 89/2023-Enquadramentos dos corpos de água do rio Piracicaba.

Condicionante 02

Encaminhar anualmente os relatórios trimestrais de monitoramento da quantidade e qualidade de água consolidados do empreendimento ao CBH Piracicaba.

Prazo/periodicidade

Durante toda a vigência da outorga.

Referência normativa

-

Prazo/periodicidade

Anualmente.





Condicionante 03

Promover a compensação das nascentes, que serão soterradas, localizadas sob a PDER Trevo, em quantitativo equivalente, por meio de ações de revegetação em nascentes cercadas vinculadas à Iniciativa Rio Vivo no entorno do empreendimento.

Referência normativa

-

Prazo/periodicidade

Ao longo do primeiro ano a partir do início da implantação do empreendimento.

Condicionante 04

Manter atualizado o cadastro de usuários, à Jusante do ponto de intervenção, inseridos na microbacia do córrego Brumado, com levantamentos primários.

Referência normativa

-

Prazo/periodicidade

-

Recomendação

Visita técnica em campo, a cada dois anos, dos membros do CBH e técnicos da AGEDOCE, aos empreendimentos outorgados deliberados pelo CBH Piracicaba.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON JESUS DE PAULA

Presidente da CTIL

(assinado eletronicamente)

JOSE AUGUSTO COSTA GONÇALVES

Presidente do CBH Piracicaba

